



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1ª APOSTILA AO CONVÊNIO Nº
14/2021 - SECULT**

CONVÊNIO Nº 14/2021 - SECULT, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E O SERVIÇO SOCIAL DE COMÉRCIO - SESC.

Onde se lê: "6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** - As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de R\$ 103.632,00 (cento e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.25.50.13.392.1026.2101.03, Fonte 164, natureza 3.3.90.39.89, conforme Nota de Empenho nº 04 de 29 de janeiro de 2021, constante do vigente Orçamento Geral do Estado."

Leia-se: "6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** - As despesas decorrentes do presente Convênio, cujo valor total estimado é de R\$ 1.499.629,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.25.50.13.392.1026.2101.03, Fonte 164, natureza 3.3.90.39.89, conforme Nota de Empenho nº 02 de 05 de novembro de 2021, constante do vigente Fundo de Arte e Cultura de Goiás."

Onde se lê: "19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO** - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018."

Leia-se: "19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO** - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes deste Convênio, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018."

Onde se lê: "7. **OBSERVAÇÕES GERAIS** - Nos procedimentos de aquisição realizados pelo do SESC/GO serão assegurados, como critério de desempate, que as empresas contratadas para realizar gravação, edição e registros fotográficos das apresentações artísticas, descritos no item 6.3, sejam da cidade de Goiás."

Leia-se: "7. **OBSERVAÇÕES GERAIS** - Nos procedimentos de aquisições realizados pelo SESC/GO serão assegurados, como critério de desempate, que as empresas contratadas para realizar gravação, edição e registros fotográficos das apresentações artísticas, descritos na clausula 5, no item 6.3, sejam da cidade de Goiás."

Onde se lê: "8. **DECLARAÇÃO - j.** Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em até 02 dias úteis do envio"

Leia-se: "8. **DECLARAÇÃO - j.** Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade, qual seja, gabinete.cultura@goias.gov.br, que serão considerados lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 270385

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO 063/2021

PROCESSO: 202117647003479.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 004/2021 SEAPA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021.

OBJETO: Aquisição de Tanques Rede para piscicultura, para

atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 33.070.387/0001-01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

NOTAS DE EMPENHO: 2021.3201.014.00001.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

GABINETE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 270459

Extrato da Portaria 461/2021 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Ofício 1679, da Gerência de de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante dos presentes autos, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente,** respectivamente, do Contrato nº 012/2019, firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **REDEMOB CONSÓRCIO,** inscrita no CNPJ/MF 10.636.142/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de vales-transporte aos servidores desta Secretaria, que recebem até 02 salários mínimos e trabalham nas unidades desta Secretária localizadas na grande Goiânia, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Nome	Função
Marília Martins dos Reis	Gestor
Kenia Cristina Lacerda	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 256/2019-SEAPA, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 270547

**AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

A Pregoeira da SEAPA, designada pela Portaria nº 338/2021, torna público o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 40/2021,** referente ao Processo nº 202117647003044, cujo objeto é a aquisição de tenda piramidal 10x10 metros e cadeiras plásticas sem braço empilháveis, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	AIALA EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 10.862.668/0001-00	R\$ 10.500,00
2	JC COMERCIO E EMPREEN- DIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 15.104.655/0001-87	R\$ 7.300,00



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 30 de novembro de 2021.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Fernanda Duarte Neiva

Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Tiago Freitas de Mendonça

Secretário de Estado

Protocolo 270515

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA e SER CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER

Resolução 05, de 17 de novembro de 2021

Aprovar a mudança de endereço de 22 (vinte e duas) Unidades do SINE, localizadas em Goiânia e municípios de Anápolis, Itumbiara, Quirinópolis, Luziânia, Trindade, Catalão, Jaraguá, Goianira, Formosa, Senador Canedo, Itaberaí, Planaltina, São Simão, Santo Antônio do Descoberto, Piracanjuba, Cristalina e Porangatu.

O CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 6º, Parágrafo Único, da Portaria n.º 6.207, de 14 de outubro de 2019, que estabelece os procedimentos e os critérios para abertura, o fechamento e a mudança de endereço de unidades do Sine por entes parceiros

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço de 22(vinte e duas) unidades de atendimento ao Trabalhador do SINE/GO, conforme discriminado no parecer anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto de Sotkevicene Moura
Presidente do CTER/GO

Anexo I

PARECER TÉCNICO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 17 de novembro de 2021, por vídeo conferência, para análise e aprovação da mudança de endereço de 22 (vinte e duas), unidades do SINE localizadas em Goiânia e municípios de Anápolis, Itumbiara, Quirinópolis, Luziânia, Trindade, Catalão, Jaraguá, Goianira, Formosa, Senador Canedo, Itaberaí, Planaltina, São Simão, Santo Antônio do Descoberto, Piracanjuba, Cristalina, Porangatu e Valparaíso.

As mudanças visam atender o disposto na Portaria n.º 6.207, de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura, o fechamento e a mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine instituídas por entes parceiros.

Todos os critérios estabelecidos no Art. 6º, Parágrafo Único, da Portaria, foram observados para implantação das Unidades, nos novos endereços de funcionamento.

Assim seguem abaixo as 22 (vinte e duas) Unidades do SINE/GO que tiveram mudança de endereço:

MUNICÍPIO	NÚMERO DO POSTO	NOME DO POSTO	NOVO ENDEREÇO
GOIÂNIA	5231002-7	Sine Vapt Vupt Praça Cívica	Palácio Pedro Ludovico Teixeira - RUA 82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, TÉRREO, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL CEP 74015-908I
GOIÂNIA	233023-0	Sine Vapt Vupt Araguaia Shopping	Rua 44, nº 399 - Terminal Rodoviário - Setor Central - CEP: 74063 - 010
GOIÂNIA	5233042-7	Sine Vapt Vupt Cerrado	Av. Anhanguera, Qd. 582, Lt. B-1, nº 10.790, 1º piso, Setor Aeroviário CEP: 74435-090
GOIÂNIA	5233064-8	Sine Vapt Vupt Aparecida Shopping	Avenida Independência Qd. Área Lt. 01 Aparecida Shopping CEP: 74973-753
ANÁPOLIS	5233001-0	Sine Posto/ Anápolis	Av. Senador Jose Lourenço Dias, nº 333 - Centro CEP: 75040-045
ITUMBIARA	5233028-1	Sine Vapt Vupt Itumbiara	Rua Paulo Abari, nº477 - Jd. América CEP: 75.523-280
QUIRINÓPOLIS	5233006-0	Sine Posto Quirinópolis	Praça Três Poderes, nº 88 - Centro - Sala 27 CEP: 75860-000
LUZIÂNIA	5233010-9	Sine Vapt Vupt Luziânia	Rua Santíssimo Sacramento nº. 174 - Centro CEP: 72.800-280
TRINDADE	5233018-4	Sine Vapt Vupt Trindade	Av. Francisco Raimundo de Aquino nº 99, Vila Pai Eterno - Centro CEP: 75.388-254
CATALÃO	5233015-0	Sine Posto Catalão	Avenida 20 de Agosto, nº 1.857 - Centro CEP: 75701-010
JARAGUÁ	5233026-5	Sine Vapt Vupt Jaraguá	Av. Cristóvão Colombo, Qd.02, Lt.10, Jd. Aeroporto CEP: 76330-000